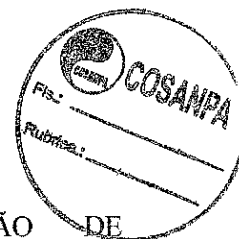




Companhia de Saneamento do Pará

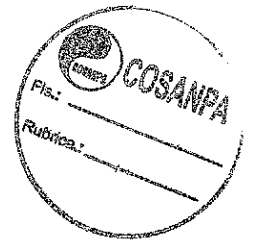


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017-COSANPA-PA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, INCLUINDO ADVOCACIA PÚBLICA E PRIVADA NA MODALIDADE CONSULTIVA E CONTENCIOSA, DEFENDENDO A COSANPA EM QUALQUER TIPO DE AÇÃO TRABALHISTA E CONSUMERISTA, QUER NA POSIÇÃO ATIVA, PASSIVA, TERCEIRO INTERESSADO OU COMO LITISCONSORTE, BEM COMO EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DE SEU INTERESSE, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS INSTÂNCIAS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ (JUIZADOS ESPECIAIS, JUSTIÇA COMUM, PROCON, DEMAIS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR), BEM COMO NO TRT 8ª REGIÃO, TRIBUNAIS REGIONAIS E TRIBUNAIS SUPERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017-PJU (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES E INDIVISÍVEIS DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Às treze horas e cinco minutos do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Comissão de Licitação, na sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a CPL, designada pela Portaria nº663/2017 – COSANPA, reuniu-se através da Senhora Ana Beatriz de Souza Oliveira, e dos Senhores Raimundo Nonato Paixão Teixeira, Miguel Gomes de Avelar e Ronaldo Marques Borges Leal, respectivamente Presidente e Membros – CPL, para sessão de julgamento da documentação de habilitação, referente à Concorrência Pública nº 013/2017 – COSANPA-PA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a COSANPA em qualquer tipo de ação trabalhista e consumerista, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, com atuação em todas as instâncias na capital e no interior do Estado do Pará (Juizados Especiais, Justiça Comum, PROCON, demais órgãos de defesa do consumidor), bem como no TRT 8ª Região, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, conforme Especificação Técnica nº 001/2017-PJU (Anexo I) e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório. Objetivando desta feita a análise da documentação apresentada nos **Envelopes Nº 1 Habilitação**, na Sessão de Abertura do dia 14/05/2018. Declarada aberta a sessão, a Senhora Presidente, em primeiro, depois de observado as diligências contidas a teor da ATA de Julgamento do Credenciamento de (fls.3115/3116), recebeu as manifestações dos licitantes: MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, ABBAD, BARRETO, DOLABELLA, FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, SGARBI & MAGALHÃES ADVOGADOS estas, fora do prazo estabelecido na Ata de julgamento do credenciamento publicada no site da COSANPA. Em relação, as manifestações dos licitantes: ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS; PEREIRA E SILVA ADVOGADOS, NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS foram recebidas tempestivamente e devidamente apreciadas pela Comissão. Na sequência determinou o prosseguimento dos trabalhos com a análise de *per si* da documentação em comento, dos licitantes: 1-SOCIEDADE DE ADVOGADOS PINHO & PINHO ADVOGADAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES, no que tange a documentação dessa Licitante a verifica-se que, Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos, para com as Fazendas de natureza não tributária conforme o item



Companhia de Saneamento do Pará



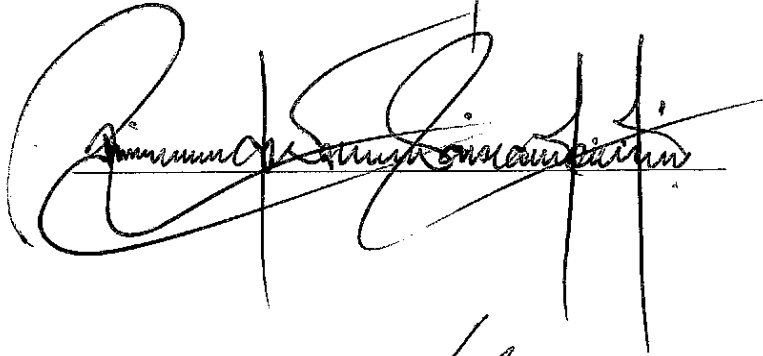
Presidente:

Ana Beatriz de Souza Oliveira

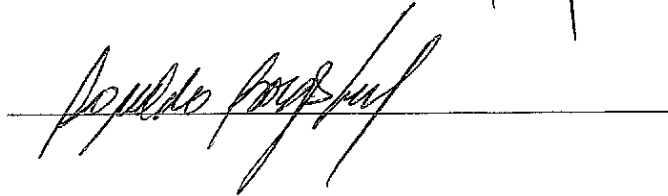


Membros:

Raimundo Nonato Paixão Teixeira



Ronaldo Marques Borges Leal



Miguel Gomes de Avelar

